

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: qjryb7xw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/07/2023 Projeto de resolução nº 691/2023 Protocolo nº 7445/2023 Processo nº 2529/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. João</p>		

Concede o título de cidadão mato-grossense ao senhor Murilo Franco de Miranda.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder o título de cidadão mato-grossense ao senhor Murilo Franco de Miranda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pela presente propositura concedemos o título de cidadão mato-grossense ao senhor Murilo Franco de Miranda.

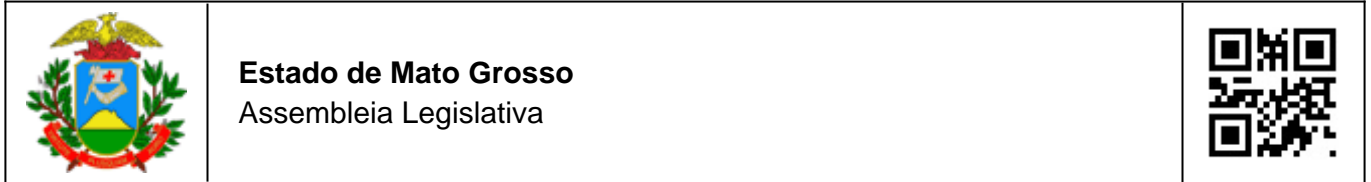
O senhor Murilo Franco de Miranda Nasceu em 12 de janeiro de 1981 em Goiânia/GO, filho de Geraldo Antônio Pires de Miranda e Janet Aparecida Franco de Miranda.

Possui graduação no Curso de Formação de Oficiais – CFO pela Academia de Polícia Militar Costa Verde (2002), onde conclui o curso em 1º lugar da turma.

É graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso (2009) onde apresentou monografia com o título Responsabilidade civil das empresas tabagistas.

É especialista em Gestão de Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde (2012) onde defendeu o seguinte tema: O inventário da pegada de carbono do 21ºBPM, sua mitigação, sustentabilidade e a Copa Verde.

É especialista em Comunicação Social pelo Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) pelo Exército Brasileiro (2015) local em que defendeu a monografia com o tema: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência: uma ferramenta de marketing social para a PMMT.



Fez o Curso Superior de Polícia com Ênfase em Comando e Estado Maior (2021) e defendeu o seguinte trabalho: O processo demissório e o transtorno mental e do comportamento: relação e implicações na manutenção da hierarquia e da disciplina entre os anos de 2015 e 2019.

Atualmente é mestre em Direito pela Faculdade de Direito da UFMT (2019) com a defesa de um trabalho voltado ao enfrentamento do crime organizado. Fez a defesa da seguinte tese: A infiltração de agentes de polícia na investigação criminal de organizações criminosas à luz da eficácia vertical dos direitos fundamentais.

É tenente coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e responde pela função de Comandante do 7º Comando Regional em Tangará da Serra.

Ingressou na Polícia Militar em 13 de fevereiro de 2000, sendo de:

2000 – 2002: Aluno a Oficial permanecendo na Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV);

2002 – 2003: Aspirante a Oficial no Batalhão de Polícia Militar Rodoviário.

2003 – 2005: 2º Tenente o Batalhão de Polícia Militar Rodoviário.

Neste período exerceu a função de Oficial de Dia Rodoviário, Comandante do 1º Pelotão do BPMRv localizado na rodovia MT-251, exerceu as funções de Chefe da P-3, Chefe do Aproveitamento e Chefe da Tesouraria e Subcomandante do Corpo de Alunos.

No ano de 2005 foi instrutor do 4º Curso de Formação de Soldados (CFSD/BPMRv) do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário tendo ministrado as disciplinas de Direito Constitucional e Introdução ao Estudo do Direito.

De 2005-2008: exerceu a função de 1º Tenente da Polícia Militar

Exerceu as funções de Oficial Rodoviário, Chefe da P-3, Aproveitamento e Tesouraria do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário.

Exerceu a função de Oficial de Dia do 4º Batalhão de Polícia Militar e também a função de Chefe da Tesouraria do Comando Regional II.

Foi designado chefe da Divisão Administrativa (DIVA) e também da Tesouraria da Academia de Polícia Militar Costa Verde.

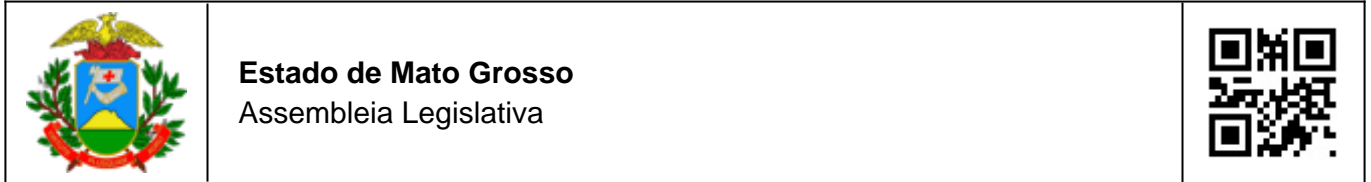
Exerceu as funções de Chefe da Administração Sistêmica e Chefe da Seção de Ustíça e Disciplina do Centro de Capacitação, Desenvolvimento e Pesquisa (CCDP) da PMMT. Foi nomeado ainda Coordenador Adjunto de Instrução Continuada do CCDP.

De 2008 – 2014: exerceu a função de Capitão da Polícia Militar

Foi designado para trabalhar na Divisão de Justiça e Disciplina (DJD) da Corregedoria Geral da PMMT.

Foi Comandante Adjunto e também Comandante do 21º BPM (Batalhão Arinos) em Juara/MT.

Foi Chefe da Divisão Administrativa do 8º Comando Regional em Juína/MT.



Neste período também foi Analista Processual na Corregedoria Geral da Polícia Militar.

De 2014 – 2018: exerceu a função de Major da Polícia Militar

Foi Auxiliar do Gabinete do Comandante Geral Adjunto no Quartel do Comando Geral.

Foi Coordenador Adjunto e também Coordenador de Comunicação Social da Polícia Militar.

De 2018 – atual: exerce a função de Tenente Coronel da Polícia Militar

Foi chefe da Seção Administrativa da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça.

Exerceu a função de Comandante da 3 CIPM em Santo Antônio de Leverger.

Atualmente é Comandante do 7º Comando Regional em Tangará da Serra.

Na Polícia Militar participou de várias comissões de trabalho, a exemplo da:

- Comissão que elaborou as Diretrizes Operacionais do Policiamento de Trânsito, Rodoviário e Ambiental.
- Comissão para analisar e emitir parecer a cerca da criação de medalhas e condecorações no âmbito da PMMT.
- Comissão para análise e indicação dos concorrentes à Medalha Mérito Homens do Mato da PMMT.
- Comissão para análise, revisão e regulamentação necessária da legislação policial militar de Mato Grosso relacionada à elaboração e atualização do Quadro de Distribuição de Efetivo – QDE´s e Respectivo Lotacionograma da PMMT.
- Comissão para elaboração de minuta de projeto de lei que possibilite a contratação temporária de civis, nível médio e superior.

Em sua carreira profissional, o Ten Cel PM Murilo Franco de Miranda foi autor do Manual de Inquérito Policial Militar, publicação adotada pela PMMT como referência para o exercício de Polícia Judiciária Militar.

Ele também participou ativamente na construção do Manual de Sindicância adotado pela PMMT.

Somado a isto, foi organizador em conjunto com o Prof. Dr Valerio de Oliveria Mazzuoli do livro Práticas do Sistema Interamericano de Direitos Humanos: reflexões sobre a eficácia das garantias convencionais e impactos no ordenamento interno. 1ed. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2019.

Também possui artigos publicados no livro de Direito Civil Constitucionalizado. 1ed. Curitiba: Editora CRV, 2019 e na Revista Homens do Mato, a saber:

- Volume 4 (2008) - O policial militar e a prestação de segurança privada: caracterização do vínculo empregatício ou transgressão disciplinar. •

- Volume 18 (2018) - FACEBOOK: UMA FERRAMENTA DE MARKETING INSTITUCIONAL PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.



A sua trajetória profissional é reconhecida por dezenas de elogios e algumas medalhas, a saber:

- Medalha de tempo de serviço - Grau BRONZE – por 10 anos de efetivo serviço (2012);
- Medalha Ordem de Mérito “Homens do Mato” - Grau Oficial (2021) – por relevantes serviços à PMMT;
- Medalha Ramos de Queiroz (2004) - dedicação ao estudo - destacando-se como primeiro colocado no Curso de Formação de Oficiais;
- Medalha “Guardião do Paiaguás” (2014) - pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.
- Medalha Mérito Jurídico Policial Militar (2016) - pelos relevantes serviços prestados à construção jurídica da PMMT;
- Medalha Mérito de “Ensino Policial Militar” (2020) - por ter se destacado no processos de formação, habilitação, aperfeiçoamento ou especialização dos recursos humanos da PMMT, norteando o exercício da profissão policial militar, tornando-se credores do reconhecimento e da homenagem da milícia matogrossense.
- Medalha “Mérito Tático Policial” (2021) - por haver prestado relevantes contribuições ao Batalhão ROTAM;
- Medalha Mérito Protetos Ambiental (2022) - por haver contribuído com o fortalecimento do Batalhão Ambiental e com a preservação do Meio Ambiente.
- Medalha “Mérito Guardião Rodoviário” (2022) - pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança da sociedade na malha viária do Estado, através das ações do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário – BPMTRAN.
- Medalha Mérito Batalhão Daniel de Queiroz (2022) - pelos relevantes serviços prestados no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Pelos motivos expostos entendemos ser o senhor Murilo Franco de Miranda merecedor do título de cidadão mato-grossense.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Julho de 2023

Dr. João
Deputado Estadual